

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 021/2012

Processo: 182/2012

Projeto: 043/2012

Decreto: -

Resolução: -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 30/10/12

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS: Extraordinária (06/11/2012).

Prviada pl. Prefeitura dia 08/11/12

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 30/10/12

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 06/11/12 Quovada.



Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 197/12 – GAB

Pontal do Paraná, 26 de Novembro de 2012.

Exmo Sr:

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

DD. Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo nº 197/2012

Data 27/11/12

Hora 15:54

Resp. Paulo Ricardo

Senhor Presidente :

Informamos que segue em anexo, cópias das Leis Sancionadas.

- Lei nº 1245/12 "Declara de Utilidade Pública a Associação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e de Empreendedores Individuais do Litoral do Paraná e Região." – 29/08/12;
- Lei nº 1246/12 "Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com a empresa Techint Engenharia e Construção S/A" – 19/10/12;
- Lei nº 1247/12 "Dispõe sobre fornecimento de medicamentos pela unidade de saúde nos finais de semana e feriado" – 19/10/12;
- Lei nº 1248/12 "Dispõe sobre autorização para criação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências." – 06/11/12;
- Lei nº 1249/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 565.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/11/12;
- Lei nº 1250/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.880.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/11/12;

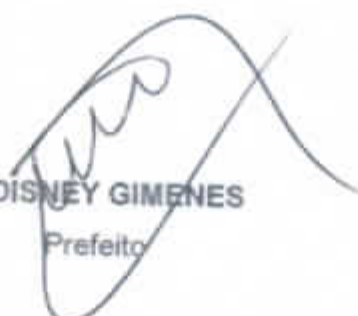


Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
GABINETE DO PREFEITO



- Lei nº 1251/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/11/12;
- Lei nº 1252/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/11/12;
- Lei nº 1253/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/11/12;
- Lei nº 1254/12 "Dispõe sobre a fixação de quadro informativo contendo o nome, a especialidade e o horário de trabalho dos médicos que atendem a rede pública de saúde do município na recepção das unidades básicas de saúde e dá outras providências." – 19/11/12;
- Lei nº 1255/12 "Dá destinação a imóvel de propriedade do Município." – 19/11/12;

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1252, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1222 de 13 de dezembro de 2011, para viabilizar a aquisição VEÍCULO.

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 – FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

03.02.06.182.0005.2.006.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 126.000,00
Fonte de Recursos – 03515 – FUNREBOM – Exercício Anterior

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7 inciso I, da Lei nº. 1222, de 13 de dezembro de 2011, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 03515 – FUNREBOM – Exercício Anterior R\$ 126.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 126.000,00
suplementar a que se refere esta Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de Novembro de 2012.



RUDISNEY GIMENES
Prefeito



AMAURI LIMA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2012.

OFÍCIO N.º 068/2012

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 037/2012 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 565.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 040/2012 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.880.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 041/2012 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 043/2012 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - OF. 068/2012
RECEBIDO 17/11/2012
RECEBIDO
ENCAMINHA Projeto de Lei nºs 037 e 040 e 044/2012
DATA ENTRADA 8/11/2012
17/04/2012 11:52:29718

Av. B.

e (041) 3455-8950

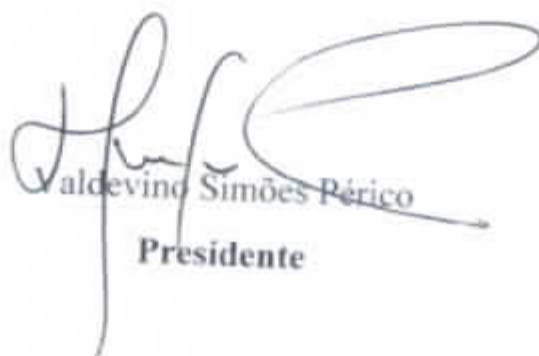


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Projeto de Lei n.º 044/2012 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Valdevino Simões Périco
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 043/2012

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões extraordinárias realizadas no dia 06 de novembro de 2012, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1222 de 13 de dezembro de 2011, para viabilizar a aquisição VEÍCULO.

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 – FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

03.02.06.182.0005.2.006.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 126.000,00

Fonte de Recursos – 03515 – FUNREBOM – Exercício Anterior

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7 inciso I, da Lei nº. 1222, de 13 de dezembro de 2011, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 03515 – FUNREBOM – Exercício Anterior

R\$ 126.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei **R\$ 126.000,00**

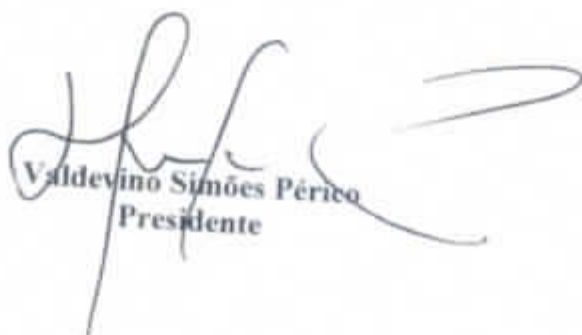


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em
07 de novembro de 2012.


Valdevino Simões Périco
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº021/2012 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2012.

Assunto: Encaminha a Mensagem nº021/12

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo nº 182/2012

Data 30, 10, 12

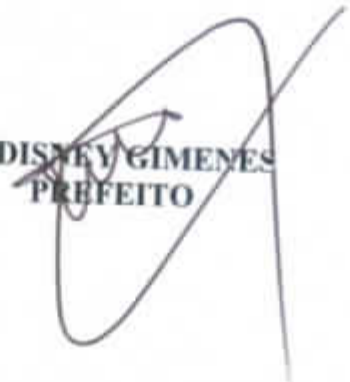
Hora 13:58

Resp. Paulo Ricardo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a Mensagem n.º 021/12, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Aproveitamos a oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 21/12

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

Referida proposição visa reforçar conta orçamentária destinada a suporte de despesa com a aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 043/2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1222 de 13 de dezembro de 2011, para viabilizar a aquisição VEÍCULO.

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 – FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

03.02.06.182.0005.2.006.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 126.000,00

Fonte de Recursos – 03515 – FUNREBOM – Exercício Anterior

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7 inciso I, da Lei nº. 1222, de 13 de dezembro de 2011, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 03515 – FUNREBOM – Exercício Anterior

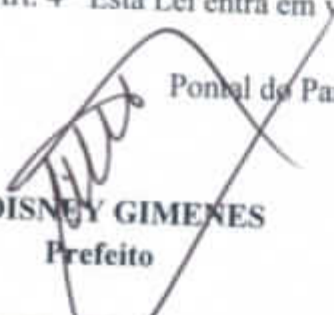
R\$ 126.000,00

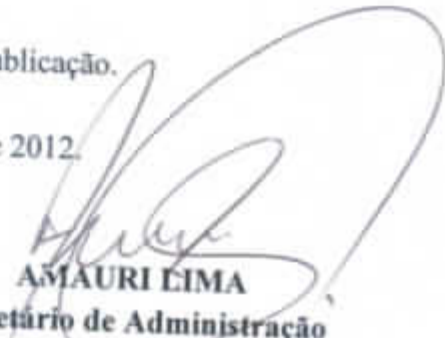
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 126.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2012.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


AMAURI LIMA
Secretário de Administração